



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 63/2022

MATÉRIA:

Emenda ao Projeto de Lei nº 028/2022, de iniciativa do Excelentíssimo Vereador Genival Gomes de Moura, que Altera o § 2ª do art. 3º e Suprime os artigos 48, 49 e 50 da Subseção IV do referido Projeto.

RELATÓRIO:

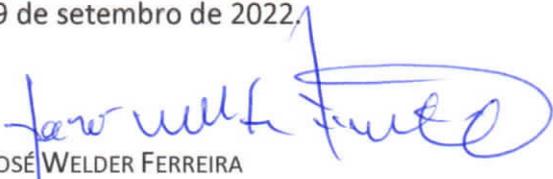
Na forma regimental desta Casa, o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho das Almas submeteu à apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, a referida emenda ao Projeto de Lei, pelo que passamos a analisá-la para oferta de Parecer.

Através da análise feita no presente Projeto, vislumbramos sua legalidade, sobretudo, pelo fato da mesma não afrontar qualquer norma infraconstitucional.

Considerando que a matéria constante na Emenda Projeto de Lei sob consulta atende todas as condições para sua aprovação, seguindo todos os trâmites necessários, preenchendo os requisitos admissíveis em sua totalidade, de forma que concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão.

Para constar, eu, Vereador Emf, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Riacho das Almas, 29 de setembro de 2022.


JOSÉ WELDER FERREIRA
PRESIDENTE


EMANOEL JOSÉ MIRANDA
RELATOR


ABENILDO JOSÉ DE MIRANDA
MEMBRO